

PORTARIA Nº 057/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 08/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação (conforme determinação proferida no processo TCE-RJ nº 215.863-7/2024)

CONCEDER pensão por morte, com fundamentos no **art. 40, §7, I da CRFB/88 c/c art. 6-A, parágrafo único da EC 41/2003 (com paridade)**, a segurada **CLEIR RODRIGUES DE MELLO E SILVA (cônjuge)**, dependente do segurado aposentado do ITAPREV, em decorrência de falecimento ocorrido em 04/03/2024, senhor,

ACY DE OLIVEIRA E SILVA, ex-servidor da Prefeitura Municipal, lotado na *Secretaria Municipal de Educação* na função de Supervisor Escolar, sob a matrícula nº 1422-2 referência salarial anexo II quadro II nível "10" da Lei 1.057/2016, admitido através de concurso público através da portaria 100/94, aposentado por Invalidez, com proventos mensais **INTEGRAIS – paridade.**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Lei Municipal n º 1.057/2016 (anexo II quadro "II" nível '10') c/c Of.015/SMA/2022 - PMI.	R\$ 5.100,40
ATS (Quinquênio - 20%) Lei Municipal n. 79/82 art. 174	R\$ 1.020,09
Totalizando.....	R\$ 6.120,49

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 25 de setembro de 2024.

Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO

Data: ___a___/___/___

Jornal: _____

Edição n.º: _____